



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 22.822/1996 - APROVA O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A CARGO DAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS.

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.119/2017 - CONCESSIONÁRIAS PROLAGOS E ÁGUAS DE JUTURNAÍBA – TABELA DE IRREGULARIDADE X MULTA.

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1.048 DE 26/12/2016

ITEM	TIPO DE IRREGULARIDADE	Multa (UFIR)
1	Intervenção de qualquer modo nas instalações do serviço público de água ou de esgoto sanitário;	600,00
2	ligação de qualquer canalização às redes públicas de água ou esgoto sanitário;	
2.1	1/2"	121,61
2.2	3/4"	182,41
2.3	1"	304,02
2.4	1 1/2"	456,03
2.5	2" ou mais	608,04
3	Violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;	
3.1	1/2"	60,80
3.2	3/4"	121,61
3.3	1"	304,02
3.4	1 1/2"	456,03
3.5	2" ou mais	608,04
4	Derivação de uma instalação predial para suprimento de outro imóvel ou economia;	
4.1	1/2"	30,40
4.2	3/4"	45,60
4.3	1"	60,81
4.4	1 1/2"	76,01
4.5	2" ou mais	91,21
5	intercalação de dispositivo no alimentador predial para suprimento de outro imóvel ou economia;	
5.1	1/2"	60,80
5.2	3/4"	121,60
5.3	1"	182,41
5.4	1 1/2"	243,21
5.5	2" ou mais	304,02
6	intervenção no ramal predial ou no coletor predial	
6.1	1/2"	121,61
6.2	3/4"	182,41
6.3	1"	304,02
6.4	1 1/2"	608,04
6.5	2" ou mais	608,04
7	violação de selo nos casos de interrupção do fornecimento de água	
7.1	1/2"	60,80
7.2	3/4"	121,61
7.3	1"	304,02
7.4	1 1/2"	456,03
7.5	2" ou mais	608,04
8	Início de obra e de serviços de instalações de água ou de esgoto sanitário em loteamento ou grupamento de edificação, sem autorização da CONCESSIONÁRIA ou PERMISSIONÁRIA;	608,04
9	Início de obra e de serviços de instalação predial de água e de esgoto sanitário, sem autorização da CONCESSIONÁRIA ou PERMISSIONÁRIA;	